



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fis. 12/25 7
Mogi Mirim SP

“ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER”

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprografiada conforme original a mim apresentado.

ARTUR (SP) 23 JUL 2012
Dou fé,
Daniela Cristiani Banin Conservani
Escrevente Autorizada.
Válido somente com o selo de autenticação.
Selos pagos por verba e recebidos por ato. R\$ 2,50

0071AA664106

Artigo 1º. - A Associação Lar Renascer é uma entidade civil, fundada em 20 de junho de 1995, de natureza privada, sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 3º. da Lei n°. 8.742/1993, sem vinculação político-partidária ou religiosa, com sede na cidade de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Fernando Sia, n°. 520, no Parque Industrial Itamaraty.

Parágrafo Único - A Associação usará, em caráter oficial e no cotidiano, a denominação de “**LAR RENASCER**”.

Artigo 2º. - O prazo de vigência da Entidade, será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida conforme estabelecer este Estatuto.

Artigo 3º. - A finalidade principal da Associação Lar Renascer é prestar serviços de proteção social especial de alta complexidade às crianças de 0 a 11 anos e 11 meses, em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral.

§ 1º. - Para preencher sua finalidade a Associação desenvolverá suas atividades:

I - Propugnando e efetivando o cumprimento e a aplicação da Lei n° 8.069/1990, alterada pela Lei n° 12.010/2009, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - Promovendo acesso à rede socioassistencial e aos serviços das políticas setoriais;

III - Contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, por meio da articulação de capacidades e oportunidades;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n° 59063